

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO

2ª FASE

ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA AOS CANDIDATOS:

- I) Serão observadas pela Comissão Examinadora para fins de correção, entre outros requisitos, a clareza, a objetividade das respostas, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.
- II) As respostas devem ter o número da questão na prova, sendo desnecessário copiar a pergunta ou seguir a sequência.
- III) A legibilidade dos textos escritos pelo candidato é condição essencial na avaliação da prova.
- IV) Durante a realização da prova será permitida a consulta a legislação, desacompanhada de anotações ou comentários, vedada a utilização de obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
- V) É vedada a identificação da prova por qualquer forma ou meio, bem como consulta, comunicação com outro candidato ou utilização de aparelho eletrônico.
- VI) É obrigatória a permanência do candidato em sala por, no mínimo, uma hora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO

2ª FASE

RESPONDA AS QUESTÕES DE FORMA FUNDAMENTADA:

1 - Sobre o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

a) Reclamante requereu adicional de insalubridade porque o local de trabalho era quente e úmido. A perícia detectou que ambos os fatores de risco estavam no limite de tolerância, mas registrou que havia níveis de ruído acima do permitido. Pode haver o deferimento da parcela com a *causa petendi* diversa?

b) Reclamante pleiteou o pagamento de adicional de periculosidade, porém, na perícia não restaram demonstradas as condições necessárias para o referido pagamento, tendo sido reconhecido que os níveis de ruído no ambiente estavam acima do permitido. É possível deferir o pagamento de adicional de insalubridade na hipótese em tela?

2 – Em determinada reclamatória, cujo objeto era o recolhimento das contribuições previdenciárias do período de vigência do contrato de trabalho do empregado, a Vara do Trabalho julgou procedente o pedido e determinou ao INSS que averbasse aquele tempo para efeito de aposentadoria. Analise a decisão.

3 – Disserte sobre o controle judicial dos atos administrativo discricionários.

4 – De acordo com o item I, *in fine*, da Súmula 414 do TST, a ação cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso. Por essa ótica, é possível o acolhimento de ação cautelar no caso de recurso interposto contra decisão em mandado de segurança? Justifique.

5 – Dispõe o § 2º do art. 557 do CPC: “Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um a dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor”. Esta norma é aplicável à pessoa jurídica de direito público?

6 – Quais as hipóteses em que se aplica a interpretação conforme a Constituição?

7 - O sindicato de determinada categoria profissional ingressou com ação de cumprimento em face de sentença normativa. A reclamada, em sede de preliminar, sustentou a falta de interesse processual do sindicato, uma vez que a sentença ainda não transitara em julgado, conforme exige o art. 872, caput, da CLT.

a) Analise a questão preliminar suscitada na defesa.

b) Sobrevindo decisão do recurso da sentença normativa extinguindo o dissídio no qual se fundamentou a ação de cumprimento, quais os reflexos jurídicos dessa decisão caso a execução já tenha sido iniciada e tenha havido pagamento, no todo ou em parte, das vantagens reivindicadas?

8 – Disserte sobre o princípio da boa-fé objetiva e os contornos de sua triplíce função no direito civil brasileiro.

9 – Nos autos de uma ação rescisória a parte formulou pedido de antecipação de tutela para sustar a execução que se processava nos autos originários. Analise a pertinência da pretensão.

10 – Determinado empregado recebia gratificação semestral instituída por norma interna da empresa. Foi dispensado sem justa causa e sem a percepção dos reflexos desta parcela nas verbas de aviso prévio, férias, horas extras e 13º salário. Ajuizou, então, reclamatória trabalhista postulando as devidas repercussões. A empresa defendeu-se sob o prisma da falta de habitualidade do pagamento. Dirimir a controvérsia à luz da jurisprudência do TST.

9 – Nos autos de uma ação rescisória a parte formulou pedido de antecipação de tutela para sustar a execução que se processava nos autos originários. Analise a pertinência da pretensão.

10 – Determinado empregado recebia gratificação semestral instituída por norma interna da empresa. Foi dispensado sem justa causa e sem a percepção dos reflexos desta parcela nas verbas de aviso prévio, férias, horas extras e 13º salário. Ajuizou, então, reclamatória trabalhista postulando as devidas repercussões. A empresa defendeu-se sob o prisma da falta de habitualidade do pagamento. Dirimir a controvérsia à luz da jurisprudência do TST.